



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 07/2022

Processo seletivo para Bolsista, na modalidade Colaborador Externo, para atuação no Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o processo para seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG no ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas

1.1.1 O apoio ao estudante com necessidades educacionais específicas tem como amparo legal:

a) o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2014, segundo o qual as ações de Assistência Estudantil do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I- moradia estudantil; II- alimentação; III-transporte; IV-atenção à saúde; V-inclusão digital; VI-cultura; VII-esporte; VIII-creche; IX-apoio pedagógico; e X-acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;

b) a Resolução IFMG nº 9, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG e estabelece, em seu artigo 15, que o apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas deve

articular-se aos programas previstos na Política de Assistência Estudantil do IFMG, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial do Ministério da Educação, visando a promoção do acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;

c) a Instrução Normativa nº 07, de 27 de maio de 2019, que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG;

1.2 Do Colaborador Externo

1.2.1 A Instrução Normativa nº 07, de 27 de maio de 2019, que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG, em seu artigo 17, inciso VI, define como Bolsista Colaborador Externo o profissional especialista em AEE, sem vínculo com o IFMG, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador ou do extensionista ou do gestor do projeto ou programa, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2. DO EDITAL

2.1 Em conformidade com os documentos que regem o Programa e o Projeto de Atendimento Educacional Especializado, o Campus Ribeirão das Neves torna público o presente edital com o objetivo de regular a seleção de bolsistas na modalidade Colaborador Externo para atuarem no projeto Atendimento Educacional Especializado: Acessibilidade em Libras, anexo a este edital (Anexo I), que visa promover a inclusão de alunos surdos, usuários de Libras.

3. DA BOLSA

3.1 Vigência da bolsa: de Fevereiro/2022 a Junho/2022.

3.2 Valor da parcela da bolsa: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

3.3 Modalidade da bolsa: Colaborador Externo Nível C.

3.4 Número de parcelas: 5 (cinco).

3.5 Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

FUNÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	CH	VAGAS
	1. Ensino médio completo;		
Apoio como Tradutor e Intérprete de Libras	2 (dois) anos de experiência como Tradutor e Intérprete de Libras; Certificação PROLIBRAS ou Comprovante de Resultado de Avaliação "APTO" emitido pelo CAS/MG ou Proficiência em Libras obtida em instituição reconhecida pelo MEC ou Curso Técnico de Tradução e Interpretação em Libras ou aprovação em Banca de Seleção Interna; Banca de seleção interna.	20h	2

3.6 A função de orientador do(s) bolsista(s) selecionado(s) por meio deste edital será assumida pelo Coordenador do Projeto de AEE validado (Anexo I).

3.7 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício; e a renovação e continuidade de seu período de vigência está condicionada à permanência da matrícula do estudante com necessidades educacionais específicas no IFMG e de disponibilidade orçamentária, em conformidade com o item 13.4.

3.8 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.9 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido. O relatório terá modelo ou formulário próprio desenvolvido pela Coordenação do PAEE/NAPNEE (Projeto de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) e deverá conter a assinatura do bolsista e do orientador.

3.10 O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso nas seguintes situações: (i) na hipótese de descumprimento das responsabilidades assumidas pelo bolsista; e (ii) no caso de não entrega do relatório nos moldes e prazos estabelecidos.

3.11 Em quaisquer dos casos citados no subitem 3.10, caberá ao NAPNEE e à Coordenação do PAEE analisar os fatos e justificativas e deliberar o melhor encaminhamento, sempre privilegiando a garantia de assistência aos alunos com necessidades educacionais específicas que são público do projeto.

3.12 O orientador poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão devidamente fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, o próximo candidato na lista de classificação do Processo Seletivo poderá assumir as funções do bolsista e receber a bolsa.

3.13 Em caso de substituição em tempo parcial da bolsa mensal, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório correspondente ao período em que efetivamente trabalhou para fazer jus ao recebimento parcial da bolsa.

3.14 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

4. DO PROJETO

4.1 O projeto Atendimento Educacional Especializado: Acessibilidade em Libras visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no Campus Ribeirão das Neves do Instituto Federal de Minas Gerais. O referido projeto tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação do estudante com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

5. DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE BOLSISTA

5.1 Além dos requisitos de formação e experiência expressos no subitem 3.5, são também requisitos e atribuições do Bolsista, conforme sua função:

- a) Ser maior de 18 anos.
- b) Não estar inadimplente com programas institucionais do IFMG.
- c) Possuir conta corrente própria para recebimento da bolsa.
- d) Conhecer o projeto do qual está participando como bolsista.
- e) Ter disponibilidade para a carga horária/turno exigidos e dedicar-se às atividades propostas no Plano de Trabalho do Bolsista.
- f) Apresentar mensalmente para o orientador o relato das atividades desenvolvidas, conforme formulários desenvolvidos pela Coordenação do PAEE/NAPNEE.
- g) Fazer referência à sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo do Projeto de AEE validado, nas publicações e trabalhos apresentados.
- h) Entregar ao NAPNEE/NAE Coordenação do Programa, no início das atividades, cópia dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos.
- i) Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

6. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1 São compromissos assumidos pelo coordenador/orientador do PAEE, sem prejuízo de outros expressos no Projeto de AEE validado:

- a) Acompanhar, orientar e viabilizar o trabalho do bolsista em consonância com o plano de trabalho estabelecido.
- b) Cumprir os prazos e exigências na entrega de documentação referente ao pagamento das bolsas.
- c) Realizar o acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.
- d) Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico- científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.
- e) Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - Campus Ribeirão das Neves e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos.
- f) Manter comunicação com o NAPNEE / NAE de forma efetiva e imediata sobre qualquer ocorrência que envolva o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas e o trabalho do bolsista, para eventuais intervenções oportunas.
- g) Informar e justificar imediatamente ao NAPNEE / NAE qualquer impedimento que indique a sua substituição ou do bolsista.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 A Comissão Avaliadora responsável pela seleção do(s) bolsista(s) objeto(s) deste edital será designada por meio de portaria emitida pela Direção Geral do Campus e composta por 1 (um) representante do NAPNEE ou NAE e 2 (dois) profissionais da área de formação do bolsista Colaborador Externo a ser selecionado.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas através do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, no período de 01/02/2022 a 08/02/2022. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”.

8.2 Após realizar sua inscrição o candidato deverá encaminhar no período de 00h01 de 01/02/2022 até 23h59 do dia 08/02/2022 (horário oficial de Brasília/DF) para o endereço eletrônico nae.neves@ifmg.edu.br um único e-mail, colocando no assunto do e-mail “Processo Seletivo de Bolsista – Vaga para Tradutor Intérprete de Libras”, contendo a documentação comprobatória dos requisitos de formação e experiência exigidos no subitem 3.5, conforme a função.

8.3 O envio da documentação completa listada no item 3.5 é parte obrigatória para a inscrição. Os candidatos que não enviarem os documentos no período de 00h01 de 01/02/2022 a 08/02/2022 às 23h59, considerado o dia e o horário de envio do e-mail, serão eliminados automaticamente deste processo. Não nos responsabilizamos por endereços incorretos de destinatários, e-mails entregues sem anexo e/ou e-mails que forem entregues fora do prazo.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no item 7, devendo ocorrer com base na sugestão de etapas a seguir, podendo ser adequado às especificidades de cada função descrita no item 3.5 e ao contexto mundial de pandemia.

9.1.1 Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória)

a) A prova de desempenho didático constará na interpretação simultânea em Libras de uma aula, com duração de 05 (cinco) a 08 (oito) minutos.

b) Findada a interpretação, a Comissão Avaliadora terá até 10 (dez) minutos para arguir o candidato sobre a aula interpretada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

c) A avaliação da prova de desempenho didático será feita por meio do barema expresso Anexo II e terá o valor total de 100 (cem) pontos.

d) Será considerado aprovado na prova de desempenho didático os candidatos que alcançarem nota superior a 70 (setenta) pontos.

e) A ordem de apresentação dos candidatos na prova de desempenho didático será definida por ordem alfabética.

f) A prova será realizada presencialmente no Campus Ribeirão das Neves conforme cronograma divulgado no site www.ifmg.edu.br.

9.1.2 Entrevista (eliminatória e classificatória)

a) A entrevista terá duração de 05 (cinco) a 08 (oito) minutos, será conduzida pela Comissão Avaliadora e versará sobre a experiência, trajetória profissional e acadêmica do candidato.

b) A avaliação da entrevista será feita por meio do barema expresso Anexo III e terá o valor total de 100 (cem) pontos.

c) Será considerado aprovado na entrevista os candidatos que alcançarem nota superior a 70 (setenta) pontos.

d) A realização das entrevistas será logo após o término da avaliação de desempenho didático.

9.2 Todas as etapas podem ser adaptadas pelo campus, de modo a seguir as orientações sanitárias das autoridades de saúde para prevenção contra a Covid-19, bem como as dispostas na Portaria IFMG Nº358/2020

9.3 O candidato que não comparecer na data, local e horário definidos para a sua avaliação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo. Não será permitida consulta a materiais e a banca será gravada para arquivo do IFMG.

9.4 A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas em cada uma das etapas descritas neste item (Prova de Desempenho Didático + Entrevista).

9.5 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.

9.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir das notas obtidas na etapa da avaliação de desempenho didático.

9.7 Serão selecionados como Bolsistas na modalidade Colaborador Externo os candidatos que ocuparem o primeiro e o segundo lugar da classificação, tendo prioridade o primeiro na escolha do turno: manhã ou tarde.

9.8 Se o segundo colocado não tiver interesse no turno destinado a ele, serão convocados o terceiro candidato e assim sucessivamente até satisfazer a necessidade do campus.

9.9 No caso de desistência dos primeiro e segundo colocados, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os resultados serão publicados no site do Campus, conforme cronograma estabelecido no item 12.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Avaliadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo IV), por meio do endereço eletrônico nae.neves@ifmg.edu.br.

11.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Campus, conforme cronograma estabelecido no item 12.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 Os eventos constantes do processo seletivo objeto deste edital estão descritos no quadro abaixo:

Período de inscrição	01/02/2022 a 08/02/2022
Envio da documentação comprobatória dos requisitos de formação	01/02/2022 a 08/02/2022

Prova de Desempenho Didático e Entrevista	11/02/2022 e 12/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova de Desempenho Didático e Entrevista	A partir de 12/02/2022
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático e Entrevista	24 horas contadas a partir da publicação do resultado
Resultado dos Recursos	A partir de 15/02/2022
Resultado Final do processo seletivo	A partir de 16/02/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo NAPNEE e NAE e pela Comissão Avaliadora.

13.2 Se ocorrer a suspensão das atividades presenciais em função das medidas de prevenção de contágio da Covid-19, o bolista terá que utilizar seus próprios recursos para o regime de teletrabalho, necessitando de conexão com internet, computador ou notebook e smartphone.

13.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção-Geral do Campus.

13.5 A critério da instituição, mediante disponibilidade financeira do campus e interesse na continuidade do PAEE que dá origem a este edital, o edital e as bolsas poderão ser prorrogados.

Ribeirão das Neves, 01 de fevereiro de 2022.



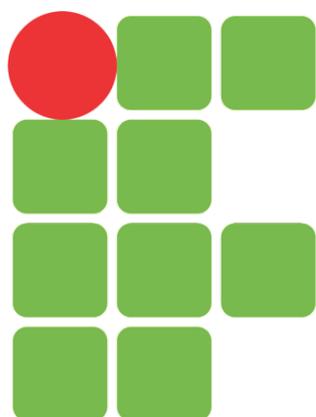
Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1076448** e o código CRC **OBD038E1**.

23713.000115/2022-87

1076448v1



Projeto de Atendimento Especializado

**INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS**



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO	4
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO	4
5. PLANO DE AÇÃO	4
6. PÚBLICO-ALVO	5
7. METODOLOGIA	5
8. RECURSOS HUMANOS	7
9. CRONOGRAMA DO PROJETO	9
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
11. REFERÊNCIAS	10
12. ANEXOS	11



NOME DO PROJETO:

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: promovendo a acessibilidade comunicacional e linguística para estudantes surdos.

COORDENAÇÃO DO PROJETO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE)

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNEE) DO CAMPUS:

Walkyr Gomes Marra

COORDENADOR (A) LOCAL DO PROJETO:

Gilberto Santos Justino

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo a acessibilidade comunicacional e linguística dos estudantes surdos”, visa atender às necessidades educacionais específicas de um estudante surdo regularmente matriculado no *Campus* Ribeirão das Neves do Instituto Federal de Minas Gerais.

O Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Esse projeto está em conformidade com o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG, por meio do qual os *campi* podem desenvolver Projetos de Atendimento Educacional Especializado vinculados às demandas de estudantes matriculados na instituição e acompanhados pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. Em 2022, o PAEE conta com 03 (três) categorias de atendimentos:

- Contratação temporária de profissionais de nível superior especializados no atendimento a pessoas com deficiências (PCDs) - recurso exclusivo da SETEC/MEC;
- Seleção de bolsistas externos - recurso do *campus*;
- Seleção de monitores internos de inclusão - recurso do *campus*.

2. JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso institucional por uma educação inclusiva, o projeto busca desenvolver ações e estratégias de ensino, aprendizagem e acessibilidade que viabilizem as condições de acesso, permanência e aprendizado dos estudantes acompanhados pelo NAPNEE.

O projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo a acessibilidade comunicacional e linguística dos estudantes surdos” se justifica pelas dificuldades de acesso e permanência na escola de alunos surdos, usuários de línguas de sinais, sem que sejam extintas as barreiras comunicacionais e linguísticas que impedem o acesso dos mesmos a todos os conteúdos escolares, bem como a eventos culturais e científicos promovidos pela instituição.

A pessoa surda é aquela que interage com o mundo por meio de experiências visuais,

manifestando sua cultura, sobretudo por meio da Libras. (BRASIL, 2005). Esta, por sua vez, é uma língua com estrutura gramatical própria, de natureza visual motora, que constituiu uma forma de comunicação e expressão oriunda da comunidade de pessoas surdas no Brasil. (BRASIL, 2002).

Ademais, a educação é um direito da pessoa com deficiência, sendo resguardado o respeito às suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, incluindo a disponibilização do profissional tradutor e intérprete de Libras para mediar a comunicação em todos os ambientes escolares. (BRASIL, 2015)

No caso do *campus* Ribeirão das Neves, o projeto de atendimento educacional especializado ora apresentado irá promover a inclusão de um estudante surdo regularmente matriculado no curso técnico integrado em informática, possibilitando-lhe o aprendizado por meio da Libras (Língua Brasileira de Sinais), o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares, assim como o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que favoreçam sua aprendizagem e socialização. Além de possibilitar aos demais membros da comunidade acadêmica a possibilidade de contato e aprendizado da língua e da cultura surda, propiciando uma inclusão social de forma mais ampla.

Embora o *campus* de Ribeirão das Neves possua dois servidores efetivos na função de tradutores/intérpretes de Libras, uma delas, a servidora Débora Goulart da Silva Duque, encontra-se no terceiro trimestre de gestação e, devido à atual situação de pandemia, acreditamos que constitui sério risco à sua saúde, enquanto grupo de risco, realizar a interpretação em sala de aula de 60 metros quadrados com 41 alunos presentes. Inclusive, amparada pela Lei Federal 14.151/2021, ela pode solicitar a qualquer momento, mesmo antes da licença maternidade, seu afastamento das atividades presenciais. Já o servidor Gilberto Santos Justino acumula a função de coordenador do Núcleo de Apoio ao Educando, no momento bastante desfalcado em relação à equipe, possuindo duas gestantes que sairão de licença durante o primeiro semestre, uma servidora em licença capacitação e outra pleiteando a mesma, além dos desfalques já esperados por ocasião do agravamento da situação pandêmica. Destaca-se que até o momento já foram registrados no setor quatro afastamentos apenas no mês de janeiro por questões de saúde, dificultando a atuação desse servidor em sala de aula.

3. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O projeto busca promover a inclusão social e a acessibilidade do estudante com necessidades educacionais específicas no campus Ribeirão das Neves, regularmente matriculado no IFMG.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

- Promover um sistema educacional inclusivo, com as condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem dos estudantes.
- Promover a aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para os cursos ao quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.
- Possibilitar o aprendizado por meio da Libras e o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares.
- Favorecer a quebra de barreiras comunicacionais e atitudinais fomentando a criação de um ambiente linguístico adequado à promoção de uma verdadeira inclusão social dentro e fora da instituição.

5. METODOLOGIA/PLANO DE AÇÃO

O presente projeto de intervenção será realizado no campus Ribeirão das Neves, onde, através das problemáticas apresentadas no decorrer do atendimento e de ações desenvolvidas pelo NAPNEE, viu-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados, sendo alvo dessa intervenção um aluno com as seguintes especificidades: surdez profunda bilateral, usuário de Libras.

Para o desenvolvimento do projeto, devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de

mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção deve ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada, considerando a experiência visual da pessoa surda não só como forma prioritária de aprendizagem essencial ao processamento cognitivo, mas, também, como modo de vida. (SKLIAR, 1999)

Abaixo, as ações básicas a serem desenvolvidas neste Projeto de Atendimento Especializado: promovendo a acessibilidade comunicacional e linguística dos estudantes surdos”.

Ação	Início	Término
1. Diagnóstico da realidade social e demanda de estudantes com necessidades educacionais específicas regularmente matriculados no <i>Campus</i> Ribeirão das Neves.	14/01/2022	21/01/2022
2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento à estudante com necessidades educacionais específicas regularmente matriculados no <i>Campus</i> Ribeirão das Neves.	24/01/2022	04/02/2022
3. Construção de ferramentas pedagógicas com a finalidade de adequar e/ou viabilizar a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades	07/02/2022	30/06/2022

específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.		
4. Monitoramento mensal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	07/02/2022	30/06/2022
5. Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos bolsistas e monitores.	07/02/2022	30/06/2022
6. Acompanhamento do estudante envolvido por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	07/02/2022	30/06/2022

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto abrange, em primeiro plano, estudantes com surdez regularmente matriculados no *campus* Ribeirão das Neves. Indiretamente, também será público beneficiado a comunidade escolar e a família dos estudantes atendidos, por meio do contato, orientação e conscientização sobre a educação inclusiva e a importância da eliminação das barreiras atitudinais e linguísticas na escola e na sociedade como um todo

7. RECURSOS HUMANOS

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAPNEE e outros profissionais que compõem o quadro do campus, como pedagogo, psicólogo e assistente social; além de 02 (dois) bolsista(s) externo(s) na função de Tradutores/Intérpretes de Língua de Sinais, que desenvolverão as ações educacionais voltadas para o atendimento às demandas dos estudantes público-alvo do projeto, conforme detalhamento abaixo:

Ações	Responsável	Início	Término
Mediar a comunicação das atividades escolares	Bolsistas externos	fev/2022	jun/2022
Colaborar com os docentes para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do	Bolsistas externos, intérpretes efetivos	fev/2022	jun/2022

estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo.			
Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares.	Bolsistas externos, intérpretes efetivos	fev/2022	jun/2022
Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula	Bolsistas externos, intérpretes efetivos	fev/2022	jun/2022
Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes.	Bolsistas externos, intérpretes efetivos	fev/2022	jun/2022
Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes.	Bolsistas externos, intérpretes efetivos, Pedagogo, membros do Napnee.	fev/2022	jun/2022
Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar.	Bolsistas externos, intérpretes efetivos	fev/2022	jun/2022
Acompanhar outras	Bolsistas externos,	fev/2022	jun/2022

situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola.	intérpretes efetivos		
Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes.	Bolsistas externos	fev/2022	jun/2022
Entregar relatório periódico, conforme plano de ação, constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE, bem como os dados demandados pelo NAPNEE.	Bolsistas externos	fev/2022	jun/2022
Elaborar relatório de acompanhamento periódico do aluno, conforme plano de ação.	Bolsistas externos	fev/2022	jun/2022

8. ATRIBUIÇÕES

8.1 NAPNEE

As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto, como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

8.2 BOLSISTAS EXTERNOS

I Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.

II Colaborar com os docentes para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo.

III Articular e contribuir com o NAPNEE e NAE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares.

IV Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula.

V Identificar, em colaboração com o NAPNEE e NAE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;

VI Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes.

VII Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar.

VIII Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola.

IX Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE e NAE, todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes.

X Compor, em parceria com o NAPNEE e NAE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos

grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes.

XI Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE e solicitar justificativa dos pais ou responsáveis nos casos de ausência contumaz.

XII Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos.

XIII Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do PAEE.

XIV Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE e NAE.

XV Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.

XVI Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

XVII Mediar a comunicação com o aluno em todas as atividades escolares.

9 AVALIAÇÃO

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas, por meio de registros diários e mensais, para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. Ao final do desenvolvimento do Projeto de AEE, será produzido um relatório final realizado pela equipe envolvida, contendo:

- a avaliação do projeto;
- as principais ações, estratégias desenvolvidas e desafios;
- os resultados obtidos;
- quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 2005.

BRASIL. Lei n 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 abr. 2002.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul.2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

IFMG **Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016**. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE). Disponível em 02 ago. 2019.

IFMG Instrução Normativa nº 7 de 27 de maio de 2019. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

SKLIAR, Carlos. (Org.) **Atualidade da Educação Bilíngue para Surdos: Processos e Projetos Pedagógicos.** Porto Alegre: Mediação, 1999. vol.1

ANEXO II

Barema de avaliação da Etapa: Prova de Desempenho Didático

Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
1. Fluência na Língua Portuguesa e Libras.	25	
2. Competência Interpretativa: Equivalência interpretativa da Língua Portuguesa para Libras.	30	
3. Competência Interpretativa: Equivalência interpretativa da Libras para Língua Portuguesa.	30	
4. Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.	15	
Total	100,00	

ANEXO III

Barema de avaliação da Etapa: Entrevista

Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
1. Conhecimento sobre ações sobre inclusão social e acessibilidade linguística.	25	
2. Demonstrar disponibilidade de carga horária e dedicação para desenvolver ações no campus Ribeirão das Neves.	25	
3. Interesse na área em questão	25	
4. Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	25	
Total	100,00	

ANEXO IV

Formulário para interposição de recursos

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Residente _____, nº _____, complemento _____; bairro: _____, município _____, UF: _____; Telefone Fixo: () _____, Celular: () _____; venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº 07/2022, do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, a saber:

Etapas: () Prova de Desempenho Didático () Entrevista

Motivo do recurso, fundamentação e referências bibliográficas:

Ribeirão das Neves -MG, _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do candidato